



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA**

PORTARIA Nº 16/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA– CMZD/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Zé Doca –MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo instituir e regulamentar o uso da identidade visual do Poder Legislativo Municipal em seus documentos e impressos institucionais;

Art. 2º - Fica determinado que a identidade visual do Poder Legislativo Municipal, em todos os seus documentos oficiais, assim entendidos os que se referirem à atividade político-administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Zé Doca/MA tenham eles caráter interno ou externo, será composta pelo brasão do Poder Legislativo Municipal de Zé Doca, grafado com tipologia padrão, nas suas cores típicas, admitindo-se, ainda, o seu uso em preto e branco ou em escala de cinza.

Art. 3º - O símbolo oficial que compõe a identidade visual do Poder Legislativo Municipal, assim entendido o brasão do Poder Legislativo Municipal, deverá ser adotado por todos os Gabinetes e Setores da Câmara Municipal ficando a Secretaria da Câmara responsável por disponibilizar aos Gabinetes e aos Setores do Poder Legislativo municipal a via digital de tal símbolo, nas versões colorida e preto e branco, ou em escala de cinza.

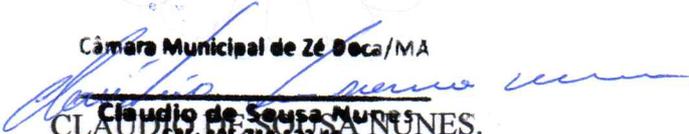
Parágrafo único – Fica vedado o uso externo da identidade visual em epígrafe sem autorização expressa do presidente da referida casa legislativa.

Art. 4º - Os Gabinetes e os Setores do Poder Legislativo municipal deverão imediatamente se adequar aos ditames desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Zé Doca- MA, 06 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Zé Doca/MA


CLAUDIO DE SOUSA NUNES
CPF: 825.718.133-13
Presidente CMZD